



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31  
E-mail: [chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br)  
ARAPOTI – PR

**DECRETO Nº. 4285/2016**

**Súmula:** Concede pensão por morte e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de pensão do servidor **PEDRO SOARES ANHAIA.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica concedida, a partir de 15 de setembro de 2016, pensão a que faz jus **IREZ MOREIRA DE ANHAIA**, viúva/conjuge, com cotas de 100%, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor **PEDRO SOARES ANHAIA**, falecido em 14 de setembro de 2016, nos termos do Art.40, §7º, inciso 11, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº, 41/2003 e *artigo 42 e 44 da Lei Municipal nº. 663/02*, que trata do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.**

**Artigo 2º** - A pensão ora concedida se dá deferida nos seguintes termos:

Pensão Mensal a ser pago.....	R\$ 1.908,88
Provento Líquido Mensal.....	R\$ 1.908,88
Total da Pensão Anual.....	R\$ 22.906,56

**Artigo 3º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2016.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Ilumina
Nº	1621
Página	87
Data	29/09/2016
Visto	